



Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande -MS
CNPJ Nº 26.824.425/0001-09
Inscrição municipal nº 06457500-7
Deliberação CCE/MS Nº 12.146, de 03 de setembro de 2021.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Ofício Nº 25/2025

Srº(a): Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Por meio deste , encaminhamos a V.S.^a a alteração do Termo de Colaboração nº 23 –S-SEMED/2025 , nota de empenho 2025 NE 00401 0909F, firmado entre a prefeitura Municipal de Campo Grande e esta entidade, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , do decreto nº 15.969, de 18 de junho de 2024 , Art. 55, onde consta no item 07 vigente :

7-PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	-	-	215.686,58
Material de Consumo	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	-
Total Geral	-	-	215.686,58

Passa a constar:

7-PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	-	-	176.235,74
Material de Consumo	-	-	23.450,84
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	16.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	-
Total Geral	-	-	215.686,58

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
NEIDE SALVADOR PACHECO DE LIMA
Data: 08/08/2025 10:04:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Neide Salvador Pacheco de Lima
Presidente da AMA

Avenida Bandeirantes, 215 – Bairro: Amambaí – CEP: 79005-671.
Fone: (67) 3325-5135 – 992809982, ama.coordenacao@gmail.com
Campo Grande - MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

JUSTIFICATIVA SEMED N. 251/2025

O Município de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o n. 03.501.509/0001-06, é representado pelo Poder Executivo na esfera municipal, em consonância ao art. 2º da Constituição da República de 1988; por conseguinte, por meio da Lei Municipal n. 3.836/2000, alterada pela Lei Municipal n. 5.793/2017, criou a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), órgão de atuação programática voltado ao cumprimento do art. 205/CF/88 que desempenha as respectivas atividades de maneira desconcentrada, por meio do processo n. 4700/2025-30, procedeu à celebração do termo de colaboração n. 23, de 28 de fevereiro de 2025, com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos do Autista, CNPJ n. 26.824.425/0001-09, cujo objeto é a parceria na destinação de recursos para o atendimento a 45 (quarenta e cinco) alunos da Educação Especial.

Ante o exposto, faz-se necessário firmar o termo de apostilamento, para remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, com fulcro no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969 de 18 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.


EMERSON IRALA DE SOUZA
Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira - SEMED


LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO N. 106/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 23-S/SEMED/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Segundo termo de apostilamento ao termo de colaboração n. 23 de 28 de fevereiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande, tendo por objeto a alteração do plano de aplicação do recurso, dentro dos termos da parceria celebrado entre as partes.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460 - Vila Margarida, neste ato representado por seu gestor, Sr. **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF n. 358.454.118-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sob o n. 26.824.425/0001-09, com sede na Avenida Bandeirantes 215, Bairro Amambaí, nesta capital, neste ato representado por sua Presidente Sra. **NEIDE SALVADOR PACHECO DE LIMA**, portadora do RG n. 339866 SEJUSP/MS e do CPF n. 393.414.291-53, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969 de 18 de junho de 2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**, sem alteração do valor global de 215.686,58 (duzentos e quinze mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso, possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969 de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTA:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 215.686,58
...	R\$ 215.686,58

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 176.235,74
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 23.450,84
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00
...	R\$ 215.686,58

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.


Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Municipal de Educação


Neide Salvador Pacheco de Lima
Presidente da Organização da Sociedade Civil

2	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Quilombola	SEMED	1.673,25
3	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/EJA	SEMED	21.769,25
4	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/AEE	SEMED	40.545,00
5	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ CRECHE	SEMED	506.489,00
6	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Pré - Escola	SEMED	361.108,25
7	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/Ensino Fundamental	SEMED	1.046.097,75
8	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	12.768.984,49
9	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	403.936,73
10	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	SEMED	9.875.356,67
TOTAL					25.030.412,89

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO E ORGANIZADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL APTO A ATUAR NO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM SETORES ESPECÍFICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/PMCG.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital n. 19/2025-01 – Publicado no Diogrande n. 7.990, de 16 de julho de 2025.

Edital n. 19/2025-02 – Publicado no Diogrande n. 8.015, de 07 de agosto de 2025.

Candidato(a)	Decisão e Parecer após análise do Recurso
CRISTIANI RAQUEL NOVAS LOPES Inscrição: 176919. Nascimento: 08/10/1975	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Anexo Único do Edital n. 19/2025-02, na função de Motorista.
ELOIZA DOS SANTOS Inscrição: 176918 Nascimento: 18/02/1970	DEFERIDO: Recurso procedente para retificação do nome da candidata.
FLAVIA CANEPA DO CARMO Inscrição: 176917. Nascimento: 05/08/1989	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Anexo Único do Edital n. 19/2025-02, na função de Auxiliar Administrativo e Financeiro.
INGRID MICHELLE JORGE MARTINS Inscrição: 175353. Nascimento: 11/07/1995	DEFERIDO: Recurso procedente para retificação do nome da candidata.
JOÃO DE SOUZA Inscrição: 176916 Nascimento: 23/06/1968	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome do candidato no Anexo Único do Edital n. 19/2025-02, na função de Motorista.
JOSENIER GOMES FRANCELINO DA SILVA Inscrição: 174328 Nascimento: 20/03/1965	DEFERIDO: Recurso Procedente. Alteração de função para Educador Social.
JULIANA BACHAMANN Inscrição: 173506 Nascimento: 21/06/1993	DEFERIDO: Recurso procedente para retificação do nome da candidata.
SARAH DALETI DIM BERGI Inscrição: 176830 Nascimento: 06/03/1997	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
SHIRLEY JUNQUEIRA VIANA DA SILVA SANTOS Inscrição: 173461 Nascimento: 03/03/1981	DEFERIDO: Recurso Procedente. Alteração de função para Cuidador Social.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC
Presidente da Comissão Organizadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 0009/2025

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65009/2024-06
MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular de Pequeno Porte.

LOCALIDADE: no imóvel 05.58.005.001-0 – Rua Joaquim Murinho, n. 1964 – Chacara Antonio Vendas (Quadra 09 Lote 01) esquina com a rua Vidigal no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.
EMISSÃO: 05 de agosto de 2025.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE EMBARGO Nº. 02/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES, determina neste ato o **Embargo imediato da Obra** abaixo relacionada, a desobediência ao embargo implicará em multa de acordo com o **Artigo 65 § 2º, IV da Lei Complementar 74/2005.**

Pelo presente EDITAL, fica o respectivo proprietário intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junta a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infração

A) Art. 67, III da Lei 74/2005.	"Obra ocupa 100% da área do lote desobedecendo Índice Urbanístico"
---------------------------------	--

segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Arqª. Maiara Teixeira de Moraes
Gerente de Conclusão de Obras
SEMADES

ANEXO EDITAL DE EMBARGO Nº. 02/2025

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Embargo	Infração
Selvino José Pereira	Mata do Jacinto	10	06	10/2025	A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 124/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, pertencente ao Termo de Colaboração n. 23, de 28 de fevereiro de 2025, sem alteração do valor global de R\$ 215.686,58 (duzentos e quinze mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). As demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 23/2025, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,

a) ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 215.686,58
...	R\$215.686,58

b) PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 176.235,74
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 23.450,84

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00
...	R\$ 215.686,58

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU n. 898, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA CLAMÍDIA E DA GONORREIA COMO AGRAVOS DE INTERESSE MUNICIPAL NA LISTA DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.734, DE 18 DE março DE 2025, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública;

CONSIDERANDO A necessidade de fortalecimento da vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) no município;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a clamídia (infecção por *Chlamydia trachomatis*) como agravos de interesse municipal, passando a compor a Lista Municipal de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.

Art. 2º Os casos confirmados de clamídia deverão ser notificados compulsoriamente à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme normas técnicas e fluxos estabelecidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA SAS N. 23, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CAMPO GRANDE-MS E REGIÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar regimento interno da 7ª Conferência Regional dos Direitos Humanos de Campo Grande-MS e Região (ANEXO I).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE, 06 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e CidadaniaANEXO I - RESOLUÇÃO NORMATIVA SAS N. 23, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE CAMPO GRANDE-MS E REGIÃO.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 7ª Conferência Regional de Direitos Humanos de Campo Grande e Região, será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS) de Campo Grande-MS, por meio da Superintendência de Políticas de Direitos Humanos, na modalidade presencial no dia 25 de julho de 2025.

Art. 2º. A 7ª Conferência Regional de Direitos Humanos de Campo Grande e Região foi convocada por meio da Resolução SAS N.6 de 16 de junho de 2025, em consonância com convocação da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Art. 3º. A Conferência tem como objetivos promover um espaço democrático e participativo para a formulação de diretrizes que fortaleçam a Política Nacional de Direitos Humanos e contribuam para a construção do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH). Visa propor estratégias de enfrentamento às violações de direitos, assim como garantir ampla participação social, com o fortalecimento dos órgãos e conselhos de direitos humanos e eleger delegadas e delegados para a etapa estadual.

Art. 4º. A Conferência tem como tema: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: Consolidar a Democracia, Resistir aos Retrocessos e Avançar na Garantia de Direitos para Todas as Pessoas" e está organizada em seis eixos, conforme os textos e resoluções e documentos da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

EIXO 1 - ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES E RETROCESSOS:

Combate à violência contra grupos vulnerabilizados: mulheres, crianças, adolescentes, LGBTQIA+, povos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, entre outros;
Enfrentamento ao racismo, à discriminação e à intolerância;
Combate à tortura e à crueldade;
Garantia da liberdade de expressão e do acesso à informação;
Proteção dos defensores de direitos humanos;

f) Enfrentamento às violações de direitos humanos no mundo do trabalho, em especial nas práticas empresariais;

g) Combate ao tráfico de pessoas;

h) Direitos humanos e segurança pública: crime organizado e atuação das polícias.

EIXO 2 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR:

a) Fortalecimento da democracia e do Estado de Direito;
b) Ampliação da participação popular e implementação de políticas públicas;
c) Combate à desinformação e às fake news;
d) Promoção da educação em direitos humanos;
e) Garantia da transparência e da accountability da administração pública.

EIXO 3 - PROMOÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA IGUALDADE:

a) Redução das Desigualdades Sociais e Econômicas;
b) Combate à pobreza e à fome;
c) Garantia do Acesso Universal à Saúde, Educação, Moradia e Outros Direitos Sociais;
d) Promoção da Inclusão Social e da Acessibilidade;
e) Implementação de políticas públicas afirmativas para grupos discriminados.

EIXO 4 - SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO:

a) Promoção do desenvolvimento sustentável e da proteção ambiental;
b) Enfrentamento das Mudanças Climáticas;
c) Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas e das Comunidades Tradicionais;
d) Promoção da Agroecologia e da Agricultura Familiar;
e) Assegurar a transição justa para uma economia verde.

EIXO 5 - AGENDA INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS:

a) Fortalecimento do sistema internacional de proteção dos direitos humanos;
b) Promoção da cooperação internacional para a efetivação dos direitos humanos;
c) Combate à impunidade por violações de direitos humanos;
d) Defesa dos direitos dos migrantes e refugiados;
e) Promoção da paz e da segurança internacionais.

EIXO 6 - FORTALECIMENTO DA INSTITUCIONALIDADE NA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE DIREITOS HUMANOS:

a) Pacto Nacional de Direitos Humanos;
b) Formação do Sistema Nacional dos Direitos Humanos;
c) Consolidação da Instituição Nacional dos Direitos Humanos;
d) Mecanismos de Monitoramento de Obrigações Internacionais e de Recomendações de Direitos Humanos;
e) Monitoramento e Atualização do PNDH-3.

Parágrafo Único: A redação textual dos eixos está redigida conforme a Convocatória da Conferência Nacional de Direitos Humanos. As alterações devem ser realizadas em formas de Moção de Recomendação.

CAPÍTULO II DO ÂMBITO TERRITORIAL

Art. 5º. Esta Conferência contempla a Região de Campo Grande incluindo os seguintes municípios: Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia, Bandeirantes, conforme Resolução Conjunta SEAD/CEDHU nº 01, de 12 de junho de 2025, publicada na página 10 do Diário Oficial Eletrônico nº 11.857, de 16 de junho de 2025.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

Art. 6º. A 7ª Conferência Regional de Direitos Humanos de Campo Grande e Região é dirigida por uma comissão organizadora composta por: 3 (três) membros indicados pela Superintendência de Direitos Humanos e 3 (três) membros eleitos entre os representantes da sociedade civil.

Art. 7º. A Conferência será realizada com as seguintes etapas em sua programação: Credenciamento e Coffee Break

- Apresentação Cultural
- Abertura Oficial
- Palestra Magna
- Aprovação do Regimento Interno
- Intervalo de Almoço
- Grupos de Trabalho - Eixos
- Plenária final e eleição dos(as) delegados(as)
- Moções e Encerramento
- Coffee Break

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora deve controlar a programação conforme o horário previsto no cronograma apresentado, o qual deverá ser seguido rigorosamente, a fim de garantir o cumprimento de todas as etapas.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 8º. Os/as participantes da conferência são subdivididos nas seguintes categorias: I - Representantes governamentais e da sociedade civil inscritos e credenciados, com direito a voz e voto;

II - Observadores, com direito a voz e sem direito a voto nas plenárias;
III - Convidadas e convidades, com direito a voz e sem direito a voto;

Parágrafo Único: Participantes que não são moradores/as dos municípios que compõem essa regional, poderão participar da conferência na condição de observadores, sem direito a voto no processo de eleição, e sem direito à candidatura para delegados(as).

Art. 9º. O credenciamento dos/das participantes foi realizado no período de 07 de Julho a 25 de Julho de 2025, por meio da plataforma <https://www.even3.com.br/conferenciadireitoshumanoscg-595977/>.

Art. 10º. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DA DISTRIBUIÇÃO E ELEIÇÃO DE DELEGADAS, DELEGADOS

Art. 11º. O quantitativo de vagas disponibilizadas para o Regional de Campo Grande para participação na Conferência Estadual dos Direitos Humanos é de (59) vagas, conforme Regulamento da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, publicada na página 45 do Diário Oficial Eletrônico nº 11.868, de junho de 2025.
Parágrafo Único: Serão 06 vagas para delegados/os/es natos, sendo estes da comissão organizadora colegiado desta conferência.

Art. 12º. A conferência elegerá 59 (cinquenta e nove) delegadas(os), respeitando os critérios de representatividade proporcional e interseccional, sendo 35 (trinta e cinco) representantes da sociedade civil e 24 (vinte e quatro) representantes governamentais. 51º Serão escolhidos, inicialmente, caso estejam representados na 7ª Conferência Regional de Campo Grande, e concorrerão exclusivamente entre seus pares, os seguintes